

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO – SERVIÇOS DE VIAGENS

AUTORIZO E RECONHEÇO O DÉBITO EM MINHA CONTA DO CARTÃO DE CRÉDITO ABAIXO:

Cartão de crédito Visa nº: _____

Nome do titular do cartão: _____

Validade: ____/____/____ Código de segurança: _____ Tel. de contato: _____

Agência de Viagens / Operadora de Turismo

Companhia Aérea

Moeda utilizada: R\$ - Real

Número de Parcelas: _____

Entrada: _____ Valor da parcela: _____ Total da venda: _____

Passageiros a que se refere este pagamento:

1 - _____ 2 - _____

3 - _____ 4 - _____

5 - _____ 6 - _____

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da Visanet implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1- Questionamentos ou cancelamentos de crédito dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes – Estabelecimento e Portador.

2- O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferido em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do Titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao Sistema Visanet.

3- Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do Portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do Comprovante de Venda emitido pelo terminal POS ou POS Autorizador da Visanet e devem ser apresentados de maneira legível.

Obs.: Esse novo procedimento só se aplica a transações efetuadas com cartões **VISA** emitidos no **BRASIL**.

Local e data: _____



Carimbo e assinatura do estabelecimento

Assinatura do Titular do cartão
NÃO ASSINAR EM BRANCO